



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO nº 004/2022 - CMAS de 10 de fevereiro de 2022.**

### **Súmula: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parcerias.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicada no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº.130 de 15 de julho de 2005, publicada no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- A Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução 057 de 23 de julho de 2010;
- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- O orçamento previsto para o exercício de 2022 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022;



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

<b>1. Proteção Social Especial</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Serviço de Acolhimento em República para Mulheres, com ou sem filhos, supervisão moderada .</b>	30	R\$70.000,00	R\$840.000,00
<b>Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial de Isolamento para Covid.</b>	Previsão de até 30	R\$2.009,23	R\$60.276,90
<b>Acolhimento Institucional-Operação Noite Fria Modalidade permanente</b>	40	Per capita R\$2.009,23	R\$241.107,60 (referente 90 dias)
<b>Acolhimento Institucional-Operação Noite Fria Modalidade esporádico</b>	Previsão de até 40 dias (atendimento de 20 usuários por dia)	R\$1.620,00	R\$64.800,00

**Art. 2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022.

**Valmirete Alves da Silva**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*